

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 072, de 16 de setembro de 2020. "Altera o art. 1º, da Lei nº 2.840, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara."

PROTOCOLO Nº: 1.927/2020.

DATA DA ENTRADA: 02/10/2020.

LIDO NA SÉSSÃO DE: <i>05/10/2020</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO APROVADO Na Sessão de: <i>30/10/2020</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	---	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO

05/10/20

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0931/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 26.536/2020, de 26/08/2020

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 02/10/2020
Sob nº 1927 Hrs: 09:02
Ass. J. B. M.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 072, de 16 de setembro de 2020, que *"Altera o art. 1º, da Lei nº 2.840, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara"*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0931/2020-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 072, de 16 de setembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 072, de 16 de setembro de 2020, que *“Altera o art. 1º, da Lei nº 2.840, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara”*.

Trata-se de Projeto de Lei— PL oriundo de pedido formulado pela Direção da Creche Municipal Irene Coelho Cruz, através do Memorando nº 26.536/2020.

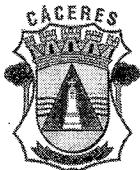
O presente PL tem por finalidade alterar a denominação, dada através da Lei nº 2.840 de 18 de março de 2020, da **Creche Municipal** “Irene Coelho Cruz” para:

- **Escola Municipal de Educação Infantil** “Irene Coelho Cruz.

O PL 072/2020 foi elaborado sob a seguinte justificativa:

Que todos os documentos da escola, anexados ao processo referente ao Ato para o Credenciamento e Autorização junto ao Conselho Municipal de Educação, foram elaborados com o nome e/ou nomenclatura ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRENE COELHO CRUZ ou EMEI IRENE COELHO CRUZ.

Que o termo Creche Municipal "Irene Coelho Cruz" difere-se dos demais nomes das Instituições de Educação Infantil da Rede, quando se trata da **nomenclatura inicial, que identifica a rede e etapa oferecida pela escola.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0931/2020-GP/PMC - fls. 03

Diante de tais justificativas, o pedido formulado pela Direção Escolar obteve o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Administrativa Escolar, que considerou pertinente a necessidade de padronização da nomenclatura inicial, a qual propôs a seguinte redação:

ALTERAR DE:

- *Art. 1º A Creche Municipal que já existe no Bairro Guanabara, nesta cidade de Cáceres/MT, passará a denominar-se: “CRECHE MUNICIPAL IRENE COELHO CRUZ”.*

PARA:

- *Art. 1º A Creche Municipal que já existe no Bairro Guanabara, nesta cidade de Cáceres/MT, passará a denominar-se: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “IRENE COELHO CRUZ”.***

Se aprovada pelos nobres vereadores, posteriormente, ocorrerá a alteração no art. 1º do Decreto nº 254, de 07 de maio de 2020, que cria a referida creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres.

A fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa protocolar os processos de Credenciamento e Autorização dos Cursos/Etapas oferecidos pela referida Instituição junto ao Conselho Municipal de Educação, contendo a nova nomenclatura, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em **caráter de urgência urgentíssima**, após os trâmites de praxe.

Salientamos que, com isso, evitar-se-á a necessidade de refazer o processo ou, mesmo, dar entrada em outro processo de alteração de denominação em um futuro próximo.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 072, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

“Altera o art. 1º, da Lei nº 2.840, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada no Bairro Guanabara.”

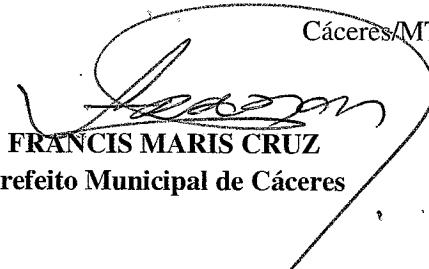
O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.840, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Creche Municipal que já existe no Bairro Guanabara, nesta cidade de Cáceres/MT, passará a denominar-se: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: “IRENE COELHO CRUZ”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 16 de setembro de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 499/2020

Referência: Processo nº 1.927/2020

Assunto: Projeto de Lei nº 72, de 16 de setembro de 2020

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 72, de 16 de setembro de 2020, dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.840, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal “Irene Coelho Cruz”, localizada no Bairro Jardim Guanabara, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, que visa alterar o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.840, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal “Irene Coelho Cruz”, localizada no Bairro Jardim Guanabara, e dá outras providências.

Segundo informado pelo Autor, o projeto de lei atende a um pedido da Direção da Creche Municipal Irene Coelho Cruz, através do Memorando nº 26.536/2020, onde foi solicitado a alteração do nome da denominação da Creche Municipal “Irene Coelho Cruz”,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

localizada no Bairro Jardim Guanabara, para denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil Irene Coelho Cruz**.

Segundo ainda informado, os nomes constantes no Conselho Municipal de Educação encontram-se como **Escola Municipal de Educação Infantil Irene Coelho Cruz**, e ainda, o atual nome difere-se dos demais nomes das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal, **quando se trata da nomenclatura inicial, que identifica a rede e a etapa oferecida pela escola**.

Por fim, referendou-se que houve análise e aprovação deste pedido por parte do Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela referida Creche, **que considerou pertinente a necessidade de padronização da nomenclatura inicial**.

E ainda, o artigo 24, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, em especial a de legislar sobre o zoneamento urbano, **bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais**.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 72, de 16 de setembro de 2020.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 72, de 16 de setembro de 2020.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cláudio Henrique Donatoni
Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

PRESIDENTE

Valter de Andrade Záckarim
Valter de Andrade Záckarim - PTB

RELATOR

Elza Basto Pereira
Elza Basto Pereira - PSB

MEMBRO